



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de abril de 2026 * nº 0990 * Pág. 001/014



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263

Em, 31 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 170.073/2025.

RESOLVE:

I - Determinar que JANDUHY CARNEIRO SOBRINHO, matrícula nº 245.043.789, Técnico Judiciário, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, ora à disposição desta Prefeitura, com ônus e posterior ressarcimento das despesas para o órgão de origem, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0D1-8F5D-A447-FB12>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E0D1-8F5D-A447-FB12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0D1-8F5D-A447-FB12>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 264

Em, 31 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 36.049/2026.

RESOLVE: permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, mediante ressarcimento das despesas, PATRICIA DANIEL DE CARVALHO, matrícula nº 86.035-2, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A86C-A389-D191-7AA9>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A86C-A389-D191-7AA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:24:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A86C-A389-D191-7AA9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 265

Em, 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 21.544/2026.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a ANA ROGELIA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.691-0, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.3.3.1, para classificação 1.11.3.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4911-729C-6121-979B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4911-729C-6121-979B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:24:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4911-729C-6121-979B>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 266

Em, 01 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 43.230/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JIVALDO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 68.091-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7175-7827-B844-C609>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7175-7827-B844-C609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7175-7827-B844-C609>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Vice-Prefeito:
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo:
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267

Em, 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 40.770/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA CAROLINA BARBOSA DA NOBREGA ALMEIDA, matrícula nº 91.025-2, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5EA-71CE-599E-B93A e informe o código B5EA-71CE-599E-B93A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B5EA-71CE-599E-B93A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5EA-71CE-599E-B93A>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 268

Em, 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.755/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 112.296-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/848A-4710-A491-6C46 e informe o código 848A-4710-A491-6C46



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 848A-4710-A491-6C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/848A-4710-A491-6C46>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL, **CONVOCAR SUB JUDICE , CAMILA NOBREGA DOS SANTOS** para posse no cargo de **MEDICO , Processo 0862665-65.2025.8.15.2001** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 02/2020 de 15 de dezembro de 2021 homologado através da portaria nº 306 d de julho de 2021 e nomeada através da portaria 1224/2026 publicada no Diário Oficial nº985(suplemento) de 30 de março de 2026 para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue e tendo em vista Memorando 37.726/2026.

- 1- **Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro,**
 - o convocado deverá acessar ,através do site joaopessoa.pb.gov.br- PREFEITURA CONECTADA – Atendimento do Cidadão – Protocolo Servidor – <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&lid=5> - assunto exames admissional – anexando os exames abaixo relacionado, em formato PDF, que podem ser realizados em serviços públicos ou privados
 a) Hemograma;
 b) Glicemia;
 c) ECG, acompanhado de laudo médico;
 d) **Avaliação Cardiológica, com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;**
 e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
 f) Audiometria;
 g) Exame oftalmológico com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
 h) **Sanidade Física, constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;**
 i) **Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso.**

Obs:
 a- Todos os laudos devem ser em papel timbrado do médico onde conste endereço – CPF ou CNPJ.
 b- A Junta Médica disponibilizará um Médico Perito para realizar atendimento e avaliação exclusivamente aos candidatos PCD convocados. O referido atendimento se dará durante a realização do exame admissional e terá por finalidade a comprovação da condição de PCD. O agendamento será por meio da plataforma 1Doc conforme orientação prevista neste Edital.
 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 e, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou Comprovante de Escolaridade (nível médio)
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- l) **Conta bancária – Banco de Brasília - BRB**
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 6 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CC7-4A6F-78FD-8A28> e informe o código 3CC7-4A6F-78FD-8A28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CC7-4A6F-78FD-8A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CC7-4A6F-78FD-8A28>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL, **CONVOCAR SUB JUDICE- Processo 0806129-97.2026.8.15.2001 , DEBORA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA, Inscrição 1927277,** para posse no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA, Processo 0862665-65.2025.8.15.2001** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2025 de 14 de abril de 2025, homologado através da portaria nº 06/SEAD de 06 de janeiro de 2026 e nomeada através da portaria 1210/2026 publicada no Diário Oficial nº985(suplemento) de 30 de março de 2026 para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue e tendo em vista Protocolo nº 21.966/2026.

- 1- **Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro,**
 - o convocado deverá acessar ,através do site joaopessoa.pb.gov.br- PREFEITURA CONECTADA – Atendimento do Cidadão – Protocolo Servidor – <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&lid=5> - assunto exames admissional – anexando os exames abaixo relacionado, em formato PDF, que podem ser realizados em serviços públicos ou privados
 a) Hemograma;
 b) Glicemia;
 c) ECG, acompanhado de laudo médico;
 d) **Avaliação Cardiológica, com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;**
 e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
 f) Audiometria;
 g) Exame oftalmológico com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
 h) **Sanidade Física, constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;**
 i) **Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso.**

Obs:
 a- Todos os laudos devem ser em papel timbrado do médico onde conste endereço – CPF ou CNPJ.
 b- A Junta Médica disponibilizará um Médico Perito para realizar atendimento e avaliação exclusivamente aos candidatos PCD convocados. O referido atendimento se dará durante a realização do exame admissional e terá por finalidade a comprovação da condição de PCD. O agendamento será por meio da plataforma 1Doc conforme orientação prevista neste Edital.
 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 e, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou Comprovante de Escolaridade (nível médio)
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- l) **Conta bancária – Banco de Brasília - BRB**
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 6 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6DA-BC15-AFAA-1553> e informe o código C6DA-BC15-AFAA-1553



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6DA-BC15-AFAA-1553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6DA-BC15-AFAA-1553>

SEINFRA



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº. 491/2026/SEINFRA

Nomeia os membros para comporem a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa – SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 20 da Lei nº 15.273/2024,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa – SEINFRA:

1. Robson de Lima Cananéa Filho – Matrícula nº 85.255-4;
2. Maria Roberlany Queiroz da Silva Caju – Matrícula nº 112.478-3;
3. Bárbara Dias Matos – Matrícula nº 113.112-7;
4. Ivana Meneses Gomes – Matrícula nº 09.335-1;
5. Anderson Dantas Ferreira – Matrícula nº 106.330-4

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo as Portarias nº 034/2025 e 273/2025/SEINFRA.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C4C-BCB6-B26D-C138> e informe o código 4C4C-BCB6-B26D-C138

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4C4C-BCB6-B26D-C138

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/04/2026 15:59:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C4C-BCB6-B26D-C138>

SEMUSB

EDITAL Nº 003/2026 SEMUSB

3º PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES DA SEMUSB

O Município de João Pessoa - PB, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 12.468, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público o 2º PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES, que tem o objetivo de formar cadastro de profissionais especializados para compor o BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS que, na FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, poderão ser contratados para a realização de formação e aperfeiçoamento de servidores por meio de aulas constantes nos componentes curriculares das disciplinas ofertadas pela SEMUSB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores e monitores será regido por este Edital e suas eventuais retificações ou alterações, se for o caso.

1.2 Nenhum profissional credenciado ou selecionado poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formar cadastro de profissionais especializados para compor o quadro de Professores ou de Monitores de cursos, podendo também atuarem em workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos, jornadas, simpósios, entre outras atividades acadêmicas da SEMUSB, de acordo com a demanda, como também, em quaisquer atividades pedagógicas e em áreas afins de formações promovidas pela SEMUSB, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao cadastramento ou à atualização de cadastro já existente de profissionais especializados, com as formações acadêmicas ou operacionais contidas nos Componentes Curriculares constantes no Anexo deste Edital.

1.5 Todos os profissionais comporão cadastro de reserva e serão eventualmente convocados, a critério da SEMUSB, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação de ensino a ser realizada.

1.6 O candidato poderá se inscrever para as modalidades de Professor, Monitor ou Professor e Monitor, devendo fazer a opção no momento da inscrição. Na hipótese de realização da inscrição para Professor e para Monitor, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário duas vezes, indicando em cada uma das inscrições a opção respectiva.

1.7 A inscrição do candidato para a modalidade Professor possibilitará, a critério da SEMUSB, o aproveitamento em eventual convite para atividades de Monitoria;

1.8 Todos os dados disponibilizados na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da SEMUSB excluir eventuais informações que se encontrarem incompletas e ilegíveis.

1.9 É assegurado à SEMUSB o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.10 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou tornada sem efeito a convocação do candidato quando verificadas falsidades, inexatidões ou irregularidades na inscrição ou nos documentos inerentes a esta.

1.11 A SEMUSB não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições em razão de: falhas técnicas de computadores, de comunicação ou no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego no site na internet durante o período de inscrições; procedimento indevido; inscrições com configuração diferente da exigida neste Edital; ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.12 A seleção é de caráter eliminatório, sendo os candidatos classificados como "aptos" ou "inaptos".

1.13 Todos os atos de comunicação relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na imprensa oficial e divulgados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pessoa na internet (<<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>>).

1.14 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de convocação automática, mas tão somente o seu registro no Banco de Currículos para Seleção de Profissionais e a expectativa de ser convocado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da SEMUSB.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara ter ciência e plena aceitação das regras deste Edital, sendo vedada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será destinado aos profissionais especializados, com comprovação de titulação e ausência de impedimento nos termos deste Edital.

2.3 O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de Documentos e de Títulos.

2.4 Caso o candidato não anexe a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste Edital, ou apresente informações inverídicas, terá sua inscrição automaticamente cancelada, além de serem encaminhadas as informações para as apurações cabíveis.

2.5 O candidato já considerado anteriormente apto no Banco de Currículos, em decorrência de aprovação em Edital pretérito, poderá, caso deseje, atualizar sua inscrição, com a anexação de novas qualificações profissionais e acadêmicas ou opção por componentes curriculares

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC5-A44C-9BBD-C16C> e informe o código FEC5-A44C-9BBD-C16C



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC5-A44C-9BBD-C16C> e informe o código FEC5-A44C-9BBD-C16C



diversos. Caso não realize esse procedimento, continuará classificado nos termos do Processo Seletivo Simplificado anterior.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida em formato indicado no Edital e de forma legível. A anexação de documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso, escurecidos ou em imagem que impeça ou torne difícil a avaliação pela comissão impedirá a análise, sendo o candidato considerado inapto ou desclassificado.

2.7 O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até 10MB, para que possa ser anexada em um único arquivo em formato PDF.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via e-mail ou correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico < <https://editoranorat.com.br/cadastro.html> >, através da qual o candidato deverá efetuar a inscrição específica nesta seleção.

3.2 As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o cronograma deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores ou Monitores disponível na ficha de inscrição, anexando os documentos comprobatórios exigidos, conforme a opção de inscrição para Professor ou Monitor.

4.1.1 Para Professor, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou Registro Geral (RG) / Cédula de Identidade ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;

b) currículo profissional, preferencialmente constante na Plataforma Lattes do CNPQ < <https://lattes.cnpq.br/>>;

c) Diploma de Graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Declaração de Conclusão do referido Curso, devidamente assinada pelo representante legal da Instituição;

d) Diploma de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou Certidão/ Declaração de conclusão, fornecidas por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao curso, devidamente assinada pelo representante legal da Instituição ou, para o profissional de segurança pública, experiência comprovada na área, através de Declaração de superior hierárquico;

e) Certificado de curso na área relacionada ao componente curricular para o qual se inscreve, reconhecido pelo Ministério da Educação ou fornecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial, Escola de Governo ou outra Instituição de Ensino congênera e reconhecida na forma da lei;

f) Documento comprobatório de experiência docente e/ou acadêmica na área. Se em curso regular, no mínimo 6 (seis) meses de experiência. Se em cursos especializados, no mínimo 20 horas-aulas;

g) Documento comprobatório de experiência profissional na área pleiteada.

4.1.2 Para Monitor, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou Registro Geral (RG) / Cédula de Identidade ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;

b) currículo profissional, preferencialmente constante na Plataforma Lattes < <https://lattes.cnpq.br/>>

c) Certificado de curso na área relacionada à disciplina pleiteada, reconhecido pelo Ministério da Educação ou fornecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial, Escola de Governo ou outra Instituição de Ensino congênera e reconhecida na forma da lei.

d) Documento comprobatório de experiência na área indicada.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os Componentes Curriculares (Anexo) são classificados por áreas temáticas. O interessado poderá escolher mais de um componente curricular para realizar o credenciamento de sua preferência, devendo indicar a modalidade de Professor ou Monitor.

5.2 Caso o candidato deseje realizar a inscrição para as modalidades de Professor e também de Monitor, deverá preencher o formulário para cada inscrição, anexando toda a documentação necessária.

5.3. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.

5.4 Para estar apto a ministrar qualquer dos componentes curriculares constantes neste Edital, o inscrito deverá conhecer e adotar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional (MCN) da Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.5. Os interessados deverão preencher os requisitos de acordo com as áreas temáticas, observando os respectivos componentes curriculares do Anexo deste Edital, devendo comprovar graduação ou curso técnico que o habilite, além de experiência na área.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Os títulos anexados pelos candidatos na inscrição serão avaliados em relação aos componentes curriculares indicados como referência.

6.2 A classificação indicará o candidato como "apto" ou "inapto" para o respectivo componente curricular indicado.

7. DO OBJETO

7.1 O Processo de Credenciamento tem como objeto a Composição de Banco de Currículos para Seleção de Professores ou Monitores que, na forma de prestação de serviço, conforme demandas da SEMUSB, estarão aptos a ministrar aulas dos componentes curriculares para os cursos ofertados pela SEMUSB, sem prejuízo dos Professores e Monitores já cadastrados no Banco de Currículos em virtude de Edital anterior.

8. DO PRAZO

8.1 O Processo de Credenciamento terá prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ficarão abertas **da data da publicação do presente Edital até 09/04/2026, às 11h00m (onze horas da manhã, no horário de Brasília)**, por meio do formulário de inscrição disponível conforme especificado no item 3.1 deste Edital.

9.2 O resultado preliminar das inscrições será divulgado na imprensa oficial, com a indicação dos candidatos como "aptos" ou "inaptos".

9.3 Caberá interposição de recurso para a Diretoria de Formação e Ensino da SEMUSB, no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação do Resultado Preliminar.

9.4 O recurso poderá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail gabinetesemusbjp@gmail.com.

9.5 A contagem do prazo será em dias corridos, não se suspendendo ou interrompendo em razão de dias não úteis (fim de semana, feriado ou ponto facultativo).

9.6 Os resultados das interposições de Recurso e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados na imprensa oficial.

9.7 O presente processo de credenciamento não assegura qualquer tipo de direito de ingresso automático como Professor ou monitor de curso, mas apenas a expectativa de convocação, mediante a ocorrência de demanda de atividades da SEMUSB.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados estarão aptos à contratação para desempenhar as atividades de docência e/ou monitoria, conforme necessidade, nos cursos promovidos pela SEMUSB, ministrando aulas de acordo com as designações da SEMUSB.

10.2 Os candidatos convocados serão contratados pela SEMUSB/PMJP obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10.3 Não será responsabilidade da SEMUSB/PMJP os custos com transporte, alimentação e hospedagem dos Professores ou Monitores credenciados e selecionados para cumprimento do contrato. Caso a SEMUSB/PMJP ofereça algum desses benefícios, será por mera liberalidade, não gerando direito adquirido por parte do Professor ou Monitor.

10.4 Será pago ao prestador de serviço os valores de hora-aula, conforme escolaridade, estabelecidos por Portaria da SEMUSB.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 O interessado poderá optar pelo seu credenciamento nas modalidades de Professor, Monitor ou ambos.

11.2 O credenciamento de monitores dar-se-á para as áreas temáticas especificamente selecionadas, considerando a predominância dessa atividade auxiliar nos cursos de natureza operacional. A seleção de monitores para cada curso dependerá de previsão na institucionalização da capacitação.

11.3 Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão assinar Termo de Ciência e Compromisso e Contrato de Prestação de Serviço, sob pena de não serem aceitos para a atividade para a qual foram convidados.

11.4 A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser cancelado, se constatada falsidade nas declarações ou irregularidades em fase deste processo ou nos documentos apresentados.

11.5 O profissional credenciado que possuir vínculo com qualquer órgão das esferas do serviço público deverá apresentar, quando se fizer necessário, declaração expedida pelo órgão a que está vinculado, atestando compatibilidade de horário ou compensação deste.

11.6 O material didático, eventualmente produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela SEMUSB, e deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, relativa a Direitos Autorais, na condição de autor, para que a SEMUSB possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

11.7 O profissional contratado deverá disponibilizar para a SEMUSB, em formato digital, todo o material utilizado para as atividades de docência ou de monitoria desempenhadas na instituição.

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC6-A04C-9BD3-C16C> e informe o código FEC6-A04C-9BD3-C16C



Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC6-A04C-9BD3-C16C> e informe o código FEC6-A04C-9BD3-C16C



Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC6-A04C-9BD3-C16C> e informe o código FEC6-A04C-9BD3-C16C



Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC6-A04C-9BD3-C16C> e informe o código FEC6-A04C-9BD3-C16C



12. DOS IMPEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

- 12.1. O interessado que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será considerado inapto e, por conseguinte, desclassificado do processo.
- 12.2. O candidato que desrespeitar as normas deste Edital, as diretrizes legais ou regimentais em geral, da SEMUSB e da PMJP será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.3. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para o credenciamento ou seleção será eliminado, sendo adotadas as medidas legais em relação ao caso.
- 12.4. O candidato que estiver impedido de contratar com o serviço público por quaisquer dos preceitos legais será eliminado do Banco de Currículos, ainda que considerado apto pela seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste.
- 13.2 Questionamentos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitos unicamente através do e-mail gabinetesembip@gmail.com.
- 13.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações na imprensa oficial.

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB
Prefeitura Municipal de João Pessoa

ANEXO – COMPONENTES CURRICULARES

ÁREA TEMÁTICA	COMPONENTES CURRICULARES
1. A Guarda Municipal e a Gestão Integrada de Segurança Pública	1.1 Ética, Direitos Humanos e Cidadania
	1.2 Concepções de Políticas de Segurança Pública e Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana em uma Sociedade Democrática
	1.3 História da cidade e do Estado
	1.4 Saúde e Qualidade de Vida do Operador de Segurança Pública Cidadã (saúde física, mental e relacionamento interpessoal)
	1.5 A Guarda Municipal e Sua Legislação Especial
	1.6 Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade -
2. Estrutura e Conjuntura Para a Prática da Cidadania	2.1 Violência e Segurança Pública
	2.2 Noções de Policiamento Comunitário
	2.3 Técnicas de Mediação e Resolução de Conflitos
	2.4 Atividades Socioeducativas da Guarda Municipal de João Pessoa de Caráter Preventivo na Comunidade Escolar
	2.5 Atividades Socioeducativas da Guarda Municipal de João Pessoa de Caráter Preventivo na Preservação Ambiental
	2.6 Rede de proteção e manejo de atendimento
3. Comunicação e Gerenciamento da Informação	3.1 Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade
	3.2 Orientação para o relacionamento com a mídia e a Telecomunicação
	3.3 Uso do Rádio Comunicação
	3.4 Língua Portuguesa aplicada à função
	3.5 Registros de Ocorrências e Serviços
4. Conhecimentos Jurídicos	4.1 Noções de Direito Constitucional
	4.2 Noções de Direito Administrativo
	4.3 Noções de Direito Penal e Processual penal
	4.4 Legislação de proteção ao meio ambiente
	4.5 Lei de entorpecentes (tráfico e uso)
	4.6 Estatuto da Criança e do Adolescente
	4.7 Estatuto do Idoso
	4.8 Direitos do Consumidor
	4.9 Estatuto do Desarmamento
	4.10 Lei dos Crimes Hediondos
	4.11 Lei dos Crimes de Tortura
	4.12 Lei Maria da Penha
	4.13 Estatuto da Pessoa com Deficiência
	4.14 Lei orgânica do Município
4.15 Código de postura	
4.16 Legislação de trânsito	
5. Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Municipal	5.1 Ordem Unida e Práticas de Hierarquia, Disciplina e corporativismo
	5.2 Técnicas de Vigilância e Segurança de Instalações
	5.3 Uso Diferenciado e seletivo da Força - Emprego de TNI/IMPO
	5.4 Técnica de Controle de distúrbios civis e Mediação de Manifestações Coletivas
	5.5 Noções de armamento, munição e tiro
	5.6 Técnica de Preservação do Local da Ocorrência
	5.7 Técnica de Abordagem a Pessoas e Veículos
	5.8 Atuação da GM em Grandes Eventos
	5.9 Noções de Proteção de Dignitários
	5.10 Noções Básicas de APM
	5.11 Prevenção e Combate a Incêndios
	5.12 Condicionamento Físico
	5.13 Noções de Patrulhamento e condução de veículo oficial
	5.14 Noções de inteligência policial
	5.15 Defesa Pessoal: Retenção e Contrarretenção, Imobilização, Condução e Algemação

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC6-A04C-9BD3-C16C> e informe o código FEC6-A04C-9BD3-C16C

Assinado por: 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/31D1-19A9-38A7-ED9A> e informe o código 31D1-19A9-38A7-ED9A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC6-A04C-9BD3-C16C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 07/04/2026 11:29:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEC6-A04C-9BD3-C16C>

UEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA Nº 09/2026-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.002/2026-UEP/SEGGOV, CELEBRADO COM MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato Administrativo nº 02.002/2026- CG/UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 02.002/2026- CG/UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado com Marcelo Soares de Oliveira, cujo objeto é Consultoria Individual para normalização do Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:
I - Maria Carolina Alves de Almeida, matrícula 1030657, para exercer a função de Gestor de Contrato;
II - Bruno Reis Crispim, matrícula 94.882-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - Compete ao **Gestor do Contrato**:
I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos gerais, inclusive prazos, medições, vigência e aditivos;
II - Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração Pública;
III - Consolidar as informações prestadas pelo fiscal;
IV - Adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do contrato.

Art. 3º - Compete ao **Fiscal**:
I - Acompanhar a execução técnica do objeto contratado, conforme especificações, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos;
II - Solicitar correções ou ajustes técnicos, quando necessários;
III - Registrar em relatório próprio todas as ocorrências e não conformidades identificadas na execução técnica do contrato;
IV - Fornecer subsídios técnicos para elaboração de termos aditivos, se for o caso.
V - Verificar a conformidade documental da execução contratual, como notas fiscais, comprovantes de encargos trabalhistas e previdenciários, quando aplicável;
VI - Conferir e validar medições, boletins e documentos relacionados à gestão administrativa do contrato;
VII - Registrar e relatar eventuais inconsistências administrativas na execução contratual.

Art. 4º - Todos os agentes designados deverão conhecer integralmente os documentos que compõem o contrato (edital, termo de referência, proposta vencedora, instrumento contratual, entre outros), e exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO
Coordenador Geral do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável

ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31D1-19A9-36A7-E0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 24/03/2026 08:38:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO (CPF 805.XXX.XXX-91) em 01/04/2026 15:07:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31D1-19A9-36A7-E0A9>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-198/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Art Limp Ltda.
Processo: 25.236/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 095/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Moraes, representante legal da empresa Art Limp Ltda.
Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027.
Valor Total: R\$ 13.075,72 (Treze mil, setenta e cinco reais, setenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	
	1.5.50	

Data da assinatura: 05/04/2026

João Pessoa, 06 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-206/2026.
Objeto: Locação de imóvel não residencial, por 48 (quarenta e oito) meses, destinado para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST e do Sistema Nacional de Emprego (SINE)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Lícia Rodrigues Beltrão, Senhor Og Arnaud Rodrigues e a Oncovida Serviços Médicos Ltda
Processo: 28.605/2025 – 1 DOC
Modalidade: Inexigibilidade Nº 06-008/2025
Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, Sr. Bruno Farias de Paiva, e a Senhora Lícia Rodrigues Beltrão, Senhor Og Arnaud Rodrigues e a Oncovida Serviços Médicos Ltda.
Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2030.
Valor Total: R\$ 1.920.000,00 (hum milhão novecentos e vinte mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
21.302.08.333.5120.554509	1.7.01	33.90.36

Data da assinatura: 31/03/2026

João Pessoa, 06 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-217/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.
Processo: 25.236/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 101/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Fabricio Cabral de Araújo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - Me.
Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027.
Valor Total: R\$ 205.398,72 (Duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	
	1.5.50	

Data da assinatura: 05/04/2026

João Pessoa, 06 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-232/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GB Comércio E Distribuição Ltda.
Processo: 25.236/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 104/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Adriano Holanda Ferreira, representante legal da empresa GB Comércio E Distribuição Ltda.
Vigência: 05/04/2026 a 05/04/2027.
Valor Total: R\$ 38.318,30 (Trinta e oito mil, trezentos e dezito reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	
10.101.12.361.5417.102498	1.5.50	44.90.52
10.101.12.365.5000.102682	1.5.50	

Data da assinatura: 05/04/2026

João Pessoa, 06 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.097/2026.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comercio e Servicos.
Processo: 16.927-2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027
Valor Total: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 06/04/2026.

João Pessoa, 06 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-EDCC-BD87-E53E e informe o código 02C1-EDCC-BD87-E53E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-EDCC-BD87-E53E e informe o código 02C1-EDCC-BD87-E53E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-EDCC-BD87-E53E e informe o código 02C1-EDCC-BD87-E53E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-EDCC-BD87-E53E e informe o código 02C1-EDCC-BD87-E53E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 02C1-ED2C-BD87-E35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-ED2C-BD87-E35E>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJPEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 64314996/2026
Registro CGM n° 993P-JFB4-718D-3A6H

Inexigibilidade de Licitação 63.002/2026. Processo: 30.467/2025 –1DOC

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09.**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ n° 34.028.316/0019-32.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais.**Valor Estimado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Vigência:** 24/03/2031**Dotação Orçamentária****CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** (06.201) 09.122.5001.062603**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 1.801.012111

João Pessoa, 31 de março de 2026

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10C4-E7C2-7373-A212> e informe o código: 10C4-E7C2-7373-A212.VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 10C4-E7C2-7373-A212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/04/2026 11:51:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10C4-E7C2-7373-A212>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°. 06-002/2025

INEXIGIBILIDADE N° 06-005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.004/2024 – 1 DOC

Para fins de Prorrogar a vigência e execução do Contrato n°. 06-002/2025 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP - SEAD, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SEDUP - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

DA PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- Fica prorrogada a vigência e execução do contrato 06-002/2025 até o dia **15/04/2026**, período este, para a Entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

DO FUNDAMENTO LEGAL

- Este Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 115, § 5º e no art. 136 da Lei n° 14.133/2021, no Processo Administrativo de n.º 2.073/2026 e Memorando (interno) de n.º 13.498/2026, no Parecer Jurídico n.º 536/2026, emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, acordam em **Apostilar o Contrato n.º 06-002/2025**.

João Pessoa - PB, 06 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-ED2C-BD87-E35E> e informe o código: 02C1-ED2C-BD87-E35E.VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 02C1-ED2C-BD87-E35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:23:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02C1-ED2C-BD87-E35E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-007/2026

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 06-007/2026, referente à **Contratação da Palestra "A importância da motivação no desenvolvimento pessoal e na carreira profissional"** destinado ao desempenho funcional de 150 servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a ser realizado no dia 08 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo Municipal no turno da manhã.

Favorecido: EVOLUTIVA - Assessoria & Consultoria Group LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.894.597/0001-70.

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Processo Administrativo nº 8.681/2025.

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9A9-6B0F-AADE-8629> e informe o código: F9A9-6B0F-AADE-8629



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9A9-6B0F-AADE-8629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/04/2026 15:24:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9A9-6B0F-AADE-8629>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.234/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.034/2026
[CHAVE CGM: B1WS-B8B1-Y1V5-VKLV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista NATHALY SIMÕES, através da pessoa jurídica 55.218.391 JOSE MARCOS DE MELO PEIXOTO FILHO - CNPJ: 55.218.391/0001-07 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA NATHALY SIMÕES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 28º ANIVERSARIO DO LOTEAMENTO PARQUE DO SOL, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, LOCAL LOTEAMENTO PARQUE DO SOL - BAIRRO GRAMAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Março de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0E2-3FAC-5D0E-6637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/04/2026 11:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0E2-3FAC-5D0E-6637>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.235/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.514/2026
[CHAVE CGM: CBP9-7AWH-S3WF-D39H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA AMIGO E BATUCADA, representado por ENGENHO IMAGINARIO PRODUCOES ARTISTICAS - CNPJ: 13.093.038/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ALA URSA AMIGO E BATUCADA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H, EVENTO "CERIMÔNIA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO ATUAL PREFEITO CICERO LUCENA PARA O VICE-PREFEITO LEO BEZERRA", NO CONVENTINHO - CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Março de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0E2-3FAC-5D0E-6637> e informe o código: D0E2-3FAC-5D0E-6637



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7972-43D0-09EB> e informe o código: 7972-43D0-09EB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 672E-7672-A260-09E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/04/2026 11:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/672E-7672-A260-09E8>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.236/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.806/2026
[CHAVE CGM: SZ7V-LR9U-AIUK-4S3H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Banda FORRÓ SENSÇÃO, através da pessoa jurídica 65.434.109 KAREN KAROLAYNE MARINHO DAS NEVES - CNPJ: 65.434.109/0001-82 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ SENSÇÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 28º ANIVERSÁRIO DO LOTEAMENTO PARQUE DO SOL, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, LOCAL LOTEAMENTO PARQUE DO SOL - BAIRRO GRAMAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Março de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: T. Inessa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/672E-7672-A260-09E8>.VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7BED-F961-8710-778D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/04/2026 12:05:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BED-F961-8710-778D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.237/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.733/2026
[CHAVE CGM: 2928-ZJO7-3FAK-UMQF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA JACAU representado pela pessoa jurídica GUSTAVO PINHEIRO DE ARRUDA - CNPJ: 57.636.218/0001-54, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA JACAU, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, DAS 16H ÀS 18H, EVENTO "BECO UNDERGROUND", NO PÁTIO DA MÚSICA URBANA, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Março de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CDA8-693F-0679-3756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/04/2026 12:09:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CDA8-693F-0679-3756>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.238/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.737/2026
[CHAVE CGM: 4UPB-RBEJ-YWS7-LURH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ALLINE FERNANDES através da pessoa jurídica 35.960.106 ALLINE DANTAS TOME DE OLIVEIRA FERNANDES - CNPJ: 35.960.106/0001-11, pelo valor estimado total de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ALLINE FERNANDES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, DAS 16H30 ÀS 18H30, EVENTO "SEMANA DA CULTURA JUDAICA", NO HOTEL GLOBO - VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 01 de Abril de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: T. Inessa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BED-F961-8710-778D>.Assinado por: T. Inessa - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/672E-7672-A260-09E8>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F584-4496-1150-67C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/04/2026 12:00:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F584-4496-1150-67C2>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.239/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.335/2026
[CHAVE CGM: 50GW-RXTB-8IF2-4GIP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista ANTÔNIO MARQUES representado por AM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 57.114.667/0001-32, pelo valor estimado total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ANTÔNIO MARQUES PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CERIMÔNIA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO CÍCERO LUCENA, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, DAS 10H ÀS 10H50 LOCAL CONVENTINHO - BAIRRO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 01 de Abril de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antnio Marcus Alves de Souza, CPF: 549.999.999-99, em 02/04/2026 12:00:29 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F584-4496-1150-67C2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4567-3A64-370F-74BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/04/2026 12:01:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4567-3A64-370F-74BF>

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ERRATA
AO 9 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.062/2023/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua José de Alencar, 916, sala 703, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, Inscrição Estadual Isento, representada pelo Senhor Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF nº 830.192.004-15, e do RG: Nº 4.133.677 SSP - PE

INSTRUMENTOS VINCULANTES: MEMORANDO Nº 31.270/2026, Concorrência Pública nº 11.016/2023, Contrato nº 11.062/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA JOÃO PESSOA PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Onde se lê:

O prazo de execução fica prorrogado por 02 (dois) meses.

Leia-se:

O prazo de execução e contratual ficam prorrogados por 02 (dois) meses.

João Pessoa, 01 de abril de 2026.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto, CPF: 08.778.326/0001-56, em 01/04/2026 12:00:00 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/110622023SEINFRA110162023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.527/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.047/2025
COMPRAS.GOV: 90.047/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 2.527/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.047/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA - EPP sob o CNPJ nº 18.826.959/0001-46, itens 08, 33, 43 e 44 no valor total de R\$ 58.800,00; ANDES COMERCIAL LTDA - EPP sob o CNPJ nº 10.242.040/0001-01, item 27, no valor total de R\$ 57.750,00; AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - EPP sob o CNPJ nº 00.497.262/0001-03, item 26, no valor total de R\$ 26.500,00; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP sob o CNPJ nº 24.864.422/0001-73, item 21, no valor total de R\$ 4.800,00; D BERLATO & CIA LTDA - ME sob o CNPJ nº 12.630.233/0001-57, itens 01, 02, 03, 04, 05, 53 e 54, no valor total de R\$ 327.255,80; DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME sob o CNPJ nº 28.788.905/0001-97, item 29, no valor total de R\$ 3.440,00; DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA - ME sob o CNPJ nº 37.122.230/0001-33, item 34, no valor total de R\$ 9.184,00; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP sob o CNPJ nº 11.050.321/0001-17, itens 12 e 13, no valor total de R\$ 58.000,00; HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP sob o CNPJ nº 03.952.368/0001-48, itens 14, 37 e 50, no valor total de R\$ 101.220,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP sob o CNPJ nº 32.593.430/0001-50, itens 20, 28, 30, 55 e 56, no valor total de R\$ 53.959,00; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP sob o CNPJ nº 24.912.303/0001-49, itens 22 e 38, no valor total de R\$ 39.280,00; RAMOS MEJIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA sob o CNPJ nº 07.074.939/0001-40, itens 07 e 45, no valor total de R\$ 114.112,00; RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP sob o CNPJ nº 51.459.124/0001-70, itens 35 e 40, no valor total de R\$ 7.067,69; SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA sob o CNPJ nº 08.675.394/0001-90, item 51, no valor total de R\$ 448.000,00; SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME sob o CNPJ nº 47.094.421/0001-92, item 36, no valor total de R\$ 6.825,00; STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME sob o CNPJ nº 32.597.474/0001-59, item 23, no valor total de R\$ 3.248,00; TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP sob o CNPJ nº 61.459.872/0001-07, item 24, no valor total de R\$ 2.994,00; UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME sob o CNPJ nº 34.061.908/0001-27, item 39, no valor total de R\$ 5.405,00; V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP sob o CNPJ nº 05.286.960/0001-83, itens 31 e 32, no valor total de R\$ 99.680,00; perfazendo o valor global de R\$ 1.427.520,49 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Ademais, informo que os itens 15, 42, 46 e 49 deflagraram desertos e os itens 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 25, 41, 47, 48 e 52 resultaram fracassados.

João Pessoa, 01 de abril de 2026

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho, CPF: 08.778.326/0001-56, em 01/04/2026 12:00:00 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/130472025COMPRAS900472025

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F63B-A724-6668-EDD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2026 11:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F63B-A724-6668-EDD2>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4.329/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.017/2026
COMPRAS.GOV: 90.017/2026

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 13.099/2025 (REABERTURA DO PREGÃO 13.049/2024) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 4.329/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.017/2026, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratações Públicas, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA sob o CNPJ nº 09.402.310/0001-07, grupo 01 e 02, no valor total de R\$ 853.188,80; NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA sob o CNPJ nº 13.333.090/0011-56, itens 05 e 06, no valor total de R\$ 6.300,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, item 09, no valor total de R\$ 2.923,20; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 44.734.671/0022-86, item 10, no valor total de R\$ 18.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 880.412,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e doze reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que os itens 07 e 08 foram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3C25-4DB8-A1D9-D5F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/04/2026 13:31:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C25-4DB8-A1D9-D5F2>Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação PúblicaProcesso Administrativo Nº28.473/2025
Inexigibilidade nº13.010/2025TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM Nº KBTM-PK9T-MS8Z-J5U2Processo Administrativo: 28.473/2025
Inexigibilidade: 13.010/2025

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAGNAMED.**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 28.473/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 13.010/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa SERVEM COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 11.758.108/0001-64, no valor mensal de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso I, art. 74, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B9BE-4B92-5034-0B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/04/2026 13:32:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9BE-4B92-5034-0B9A>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 20.319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.030/2025
COMPRAS. GOV Nº: 90030/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E RIBBON PARA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.319/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.030/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.372/2023, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima identificado, em favor da empresa: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/CNPJ: 10.444.624/0001-51, no Grupo 1, perfazendo o valor total de R\$ 149.315,40 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), classificada pelo critério de menor preço. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8C5-30A8-379B-D089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/04/2026 13:13:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8C5-30A8-379B-D089>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 28.767/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.033/2025
COMPRAS. GOV Nº: 90001/2026
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 28.767/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.033/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.372/2023, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima identificado, em favor das empresas: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME/CNPJ: 26.690.173/0001-72, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais); GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP/CNPJ: 56.982.062/0001-09, nos itens 11 e 12 no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); SALDANHA RODRIGUES LTDA/CNPJ: 03.426.484/0001-23, no item 09 no valor total de R\$ 242.250,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA-ME/CNPJ: 53.777.136/0001-79, no item 10, no valor total de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.038.950,00 (Hum milhão, trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por item. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF55-012F-090F-A736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/04/2026 13:12:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF55-012F-090F-A736>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF55-012F-090F-A736> e informe o código: DF55-012F-090F-A736